

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIRMADO ENTRE A UP AE ARRUDA E A ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/ PE, CEP 52.120-100, na condição de gestora do **UPAE ARRUDA**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG nº 970291556-92 (SSP/CE) e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **“LOCATÁRIA”**; e

ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES (nova denominação de **GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**), empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.734/0001-64, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-000, neste ato representada por Alexsandra de Gusmão Neres, doravante denominada simplesmente **“LOCADORA”**,

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de maio de 2017, Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”);
- (ii) que as Partes firmaram 03 (três) Termos Aditivos ao Contrato;
- (iii) O interesse das Partes em alterar o objeto contratado, de modo a retirar equipamentos, bem como alterar o preço da locação;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem alterar o objeto do Contrato, a fim de retirar da locação o equipamento “DASCOM 7206 - Serial JMLB000689”. Diante disso, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA entrega, em locação, à LOCATÁRIA os seguintes equipamentos informáticos, de propriedade da LOCADORA (doravante denominado, simplesmente, “EQUIPAMENTOS”):

EQUIPAMENTO	MODELO	SERIAL	SETOR	INICIAL	FINAL	TOTAL
DASCOM	7206	JMLB000099	REGULAÇÃO	0	0	R\$ 110,00
DASCOM	7206	JMLB000323	RECEPÇÃO GERAL	0	0	R\$ 110,00
BEMATECH	MP-4200	677027	TOTEM	0	0	R\$ 110,00
VALOR TOTAL						R\$ 330,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude das modificações acima destacadas, as Partes decidem alterar o preço mensal pago pela LOCATÁRIA para que, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço estabelecido a título de locação dos equipamentos descritos no item 1.1 supra é de R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 01 de setembro de 2023.



UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
LOCATÁRIA



ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. André L. ...
RG: Gerente II
CPF: 04.112.344-2

2. Mauricio ...
RG:
CPF: 120.764.454-97



André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP/GESTÃO